



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 354/2008.**

**De 08 de agosto de 2008.**

**Autoriza a aquisição de Imóvel e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. FERNANDO CORREIA DE MENDONÇA, RG nº 288.638 SSP/SE e CPF nº 150.147.547.545-20, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 01 (um) terreno medindo 807,97 m<sup>2</sup> (oitocentos e sete vírgula noventa e sete metros quadrados), situado no Município de Moita Bonita/SE, limitando-se ao norte e oeste com terras do Sr. Fernando José de Carvalho e ao sul com a Rua 02 – Área Rural.

**Parágrafo Único** – A aquisição de que trata o presente artigo se destina à construção de uma Quadra Poliesportiva no Município de Moita Bonita/ SE.

**Art. 2º** - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta da dotação própria no vigente Orçamento do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 08 de agosto de 2008.

**GLÓRIA GRAZIELLE DA COSTA**  
***Prefeita Municipal***